

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA**

**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE – EDITAL Nº. 001/2016.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições previstas no art. 62, V da Lei Orgânica do Município c/c art. 1º, caput do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA DE QUE TRATA O EDITAL Nº. 001/2016, DE 13 DE Abril DE 2016; CONSIDERANDO a decisão judicial exarada nos Autos do Mandado de Segurança nº 0053826-66.2021.8.06.0064; **1. DA CONVOCAÇÃO** - Fica convocada, com vistas à nomeação e posse no cargo efetivo de Agente de Suporte à Fiscalização a candidata GERMANA DA COSTA MELO, inscrita no CPF nº \*\*\*.611.403-\*\*. **2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.** A candidata relacionada no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 07 ou 08 de agosto de 2023, das 09:00h às 15:00h, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia do Município de Caucaia, situada a Rua Coronel Correia nº 2061, Centro, Caucaia, CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal. 2.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial. A ausência de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item “2”, deste Edital. 2.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita da convocada e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo. **3 - DOS EXAMES MÉDICOS** - A candidata deverá comparecer na data constante no cronograma do item 3.1, para realização do exame médico admissional, munido dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, localizada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC, situado à Rua Tobias Correia, nº 714, Centro, CEP:61.600-060, Caucaia-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A ausência da candidata, implica na renúncia tácita da convocada e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado. 3.1 A convocada deverá comparecer perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

CARGO: AGENTE DE SUPORTE À FISCALIZAÇÃO
DATA: 16 de agosto de 2023 – 13:30 horas
Nome da Aprovada
GERMANA DA COSTA MELO

**4 - DA PUBLICAÇÃO** - O presente Edital de Convocação, estará publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e divulgado na Internet no Portal do Município de Caucaia [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Caucaia. 4.1. É de inteira responsabilidade da candidata a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado. 4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, 28 DE JULHO DE 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretária Municipal Interino de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

1. 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas); 2. 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade; 3. 02 (duas) Cópias do CPF; 4. 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual; 5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro; 6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral; 7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP; 8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso); 9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo; 10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos; 11. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens); 12. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade; 13. Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura; 14. Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas); 15. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor; 16. Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio da candidata e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda; 17. Declaração de que A candidata não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

**Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**RELAÇÃO DE BENS E VALORES****DISCRIMINAÇÃO****VALOR (R\$)**

Caucaia – CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que:

( ) **NÃO EXERÇO** cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de CAUCAIA – Ceará.

( ) **EXERÇO** o cargo de \_\_\_\_\_ junto a(ao) \_\_\_\_\_ Esfera: \_\_\_\_\_

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia – CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

**ANEXO IV****DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1 Os candidatas convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.



a. Hemograma completo com contagem de plaquetas; b. Coagulograma; c. Uréia; d. Glicemia de jejum; e. Sumário de Urina; f. Raio X do tórax em PA, com laudo; g. VDRL; h. Eletrocardiograma com laudo; i. Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra. j. Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade da candidata.

3. Somente será investido em cargo público a candidata que for julgada apta física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 339 DE 19 DE JULHO DE 2023.** Dispõe sobre a substituição de membros que compõem a Comissão de Trabalho do Plano Municipal pela Primeira Infância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que a Constituição Federal, nos artigos 30, inciso VI; artigo 211, §2º e em especial no artigo 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016, que em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendem às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; a qual assegura à criança e ao adolescente, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, bem como a garantia de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.647 de 03 de julho de 2015 que implantou o Plano Municipal de Educação de Caucaia-PME para o decênio de 2015-2024; CONSIDERANDO o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI que visa contribuir para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança, priorizando a importância dos primeiros anos de vida para o crescimento saudável, seguro e inclusivo, embasando as políticas públicas direcionadas para a primeira infância. **RESOLVE:** Art.1º- Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SME, a Comissão de Trabalho do Plano Municipal pela Primeira Infância; Art.2º - As servidoras abaixo identificadas são designadas para compor a referida Comissão:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	Nº MATRÍCULA
Andrea Herculano de Paula Oliveira	48971.
Evaneida Soares Carneiro	71364
Jamilley Lima Vaconcelos Borges	69837
Juliana Alves dos Santos	69855
Maria Aparecida Pacobahyba Raposo	37838
Maria Emanuela Ferreira Nogueira	61717
Maria Hermicelia Coelho de Oliveira	09205
Maricélia Damasceno Rocha Parente	36017
Silvia Elaine da Rocha Ponte	68090

Art.3º - A participação das servidoras na Comissão de Trabalho do Plano Municipal pela Primeira Infância é voluntária e constitui como atividade de interesse público e não gerará direito à remuneração de qualquer espécie. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 19 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**PORTARIA Nº 343, DE 24 DE JULHO DE 2023.** CESSAR O EFEITO da Portaria nº 506-A de 01 de novembro de 2017, a qual concedeu a Redução de 02 (duas) Horas Diárias da Jornada de Trabalho para dar Assistência ao (a) Filho (a) à servidora efetiva KILVIA DE LIMA FONTENELE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO O inteiro teor do Processo nº 2023005513 de 08/10/2023. **RESOLVE:** Art. 1º CESSAR O EFEITO da Portaria nº 506-A de 01 de novembro de 2017, a qual concedeu a Redução de 02 (duas) Horas Diárias da Jornada de Trabalho para dar Assistência ao Filho, à servidora efetiva KILVIA DE LIMA FONTENELE, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 35754, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 1347 de 20 de novembro de 2017, pág. 04. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

**PORTARIA Nº 344, DE 24 DE JULHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO O inteiro teor do Processo nº 2023005513 de 08/05/2023. CONSIDERANDO o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/01/2021 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção



Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, os Art. 3º e 4º da Lei nº 8.069/1190 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora KILVIA DE LIMA FONTENELE, matrícula 35754, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Dom Antônio de Almeida Lustosa EEIEF, a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO, nascido em 19/06/2008, atualmente com 15 anos e 01 mês de idade, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.5), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

**PORTARIA Nº 345, DE 24 DE JULHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência aplicada por analogia ao Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, a Lei Municipal nº 2.877/2017 e o processo judicial nº 0571550-36.2012.8.06.0001 que tramitou perante a 2ª Vara da Família da Comarca de Fortaleza – Ceará. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2023007431 de 22/06/2023. CONSIDERANDO o Decreto nº 832 de 28 de abril de 2016 que regulamentou a redução da carga horária da servidora de 200 horas para 100 horas mensais. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora ANA CLAUDIA HOLANDA DE ALMEIDA, matrícula 12272, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada na Escola Danilo Dalmo da Rocha Correa, A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO IRMÃO, o qual a servidora é curadora definitiva, nascido em 27/05/1971, atualmente com 42 anos, diagnosticado com Síndrome de Down – CID: Q90, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá fazer a revista de 04 em 04 meses, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

**PORTARIA Nº 346, DE 24 DE JULHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO O inteiro teor do Processo nº 2023005768 de 12/05/2023. CONSIDERANDO o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/01/2021 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, os Art. 3º e 4º da Lei nº 8.069/1190 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora FRANCILENE MOTA REBOUÇAS, matrícula 35804, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Helena de Aguiar Dias EEIEF, a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO, nascido em 31/01/2019, atualmente com 04 anos e 05 meses de idade, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

**PORTARIA Nº 347, DE 24 DE JULHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO O inteiro teor do Processo nº 2023003608 de 24/03/2023. CONSIDERANDO o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/01/2021 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, os Art. 3º e 4º da Lei nº 8.069/1190 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora JEOVANA MARIA DE SOUSA, matrícula 37833, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Nedi Casa da Criança, a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA A FILHA, nascida em 13/11/2006, atualmente com 16 anos e 08 meses de idade, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.5), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Ad-



ministração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

**PORTARIA Nº 348, DE 24 DE JULHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO O inteiro teor do Processo nº 2023006070 de 22/05/2023. CONSIDERANDO o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/01/2021 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, os Art. 3º e 4º da Lei nº 8.069/1190 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora IRISVANDA PEREIRA SOARES, matrícula 35084, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas, lotada no Nedi Tia Deinha, a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA A FILHA, nascida em 18/10/2018, atualmente com 04 anos e 09 meses de idade, diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

**PORTARIA Nº 349, DE 24 DE JULHO DE 2023.** Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA aos (as) servidores (as) Constantes no Anexo Único desta portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudos médicos periciais e as decisões da comissão constantes nos processos citados nesta Portaria; RESOLVE: Art.1º. CONCEDER, aos (as) servidores (as) efetivos (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, de READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA, devendo os (as) mesmos (as) desenvolverem as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da readaptação temporária o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 349, DE 24 DE JULHO DE 2023.

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERIODO	PROCESSO
1	69838	ADRIANA FERREIRA SILVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	23/01/2022 A 22/01/2023	2023000049
2	9833	ANA LUCIA MORAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	30/05/2023 A 29/05/2024	2023003611
3	45246	ANATELIA SILVA BEZERRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	30/05/2023 A 29/05/2024	2023004014
4	49081	DARLENE ALBINO FELIX DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	06/03/2023 A 05/03/2024	2023002041
5	12330	FRANCISCA IVONE BEZERRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	30/05/2023 A 29/05/2024	2023004191
6	12465	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	30/05/2023 A 29/05/2024	2023002928
7	12288	FRANCISCA TELMA PINTO COUTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	30/05/2023 A 29/05/2024	2023003455
8	34064	FRANCISCO ROBSON DE ARAÚJO PEREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	30/05/2023 A 29/05/2025	2023005296
9	36088	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO MONTEIRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	05/06/2023 A 04/06/2024	2023005368
10	35966	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	30/05/2023 A 29/05/2024	2023003329
11	49083	MARIA DALVA OLIVEIRA HONORATO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	30/05/2023 A 29/05/2024	2023003570
12	54628	MARIA MOREIRA DE GOIS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	30/05/2023 A 29/05/2024	2023003800
13	35734	MARIA NEURIANE GOMES MACIEL	AUXILIAR OPERACIONAL	30/05/2023 A 29/05/2024	2023003399
14	47321	MIRLENI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	30/05/2023 A 29/05/2024	2023004070
15	34245	ORLEANE FORTE FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	30/05/2023 A 29/05/2024	2023005254
16	48934	RITA MARIA RIPARDO DE FREITAS	AUXILIAR OPERACIONAL	03/04/2023 A 02/04/2025	2023002625
17	45269	ROSANGELA ANGELO BARROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA	30/05/2023 A 29/05/2024	2023003417

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**



**PORTARIA Nº 350, DE 24 DE JULHO DE 2023.** Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA ao servidor efetivo GLADSTONE AMARO MEDEIROS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2023004326 de 17/04/2023. RESOLVE: Art.1º. CONCEDER ao servidor efetivo GLADSTONE AMARO MEDEIROS, matrícula 35187, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, a READAPTAÇÃO DEFINITIVA a partir de 02 de abril de 2023, devendo o mesmo desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

**PORTARIA Nº 351, DE 24 DE JULHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, combinados com a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO, o art. 68 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023003425 de 21/03/2023; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER O AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA à servidora LUIZA ALICE LIMA ROCHA, matrícula: 36823, admitida em 14/10/2010, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 200 horas mensais, lotada no Iná Arruda EEIEF, no período de 01/08/2023 a 31/07/2024, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

**PORTARIA Nº 352, DE 24 DE JULHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO O inteiro teor do Processo nº 2023004090 de 11/04/2023. CONSIDERANDO o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/01/2021 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, os Art. 3º e 4º da Lei nº 8.069/1190 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora MIUSHA DA COSTA RODRIGUES, matrícula 34128, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Nedi Novo São Miguel, a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO, nascido em 02/12/2018, atualmente com 04 anos e 07 meses de idade, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

**PORTARIA Nº 353, DE 24 DE JULHO DE 2023.** CESSAR O EFEITO da Portaria nº 146 de 05 de abril de 2017, a qual concedeu a Redução de 02 (duas) Horas Diárias da Jornada de Trabalho para dar Assistência ao (a) Filho (a) à servidora efetiva MARIA OLIMPIA MACIEL RIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO O inteiro teor do Processo nº 2023004708 de 25/04/2023. RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO da Portaria nº 146 de 05 de abril de 2017, a qual concedeu a Redução de 02 (duas) Horas Diárias da Jornada de Trabalho para dar Assistência ao Filho, à servidora efetiva MARIA OLIMPIA MACIEL RIOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 11960, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 1206 de 19 de abril de 2017, pág. 16. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

**PORTARIA Nº 354, DE 24 DE JULHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os Arts. 1º, 3º, 5º, Caput 226 e 227, o Decreto nº 6.949/2009, em seu Preâmbulo e os Arts. 1º, 23º e 28º, Lei nº 8.112/1190, Art. 98º, § 2º e 3º e a conformidade da discricionariedade do Gestor Público. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2023004708 de 25/04/2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA OLIMPIA MACIEL RIOS, matrícula 11960, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Raimundo Jerônimo de Sousa



EEIEF, A REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO, nascido em 28/01/1978, atualmente com 45 anos, diagnosticado Transtorno Psiquiátrico – CID: 10: F 20.1, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá fazer o acompanhamento anual, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

**PORTARIA Nº 355, DE 24 DE JULHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO O inteiro teor do Processo nº 2023005726 de 11/05/2023. CONSIDERANDO o § 2º do Art. 1º e Art. 3º da Lei nº 12.764 de 27/01/2021 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, os Art. 3º e 4º da Lei nº 8.069/1190 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais combinada com a Lei do Poder Legislativo de Caucaia nº 2.877 de 06/12/2017. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora ELISABETH ALVES QUEIROZ, matrícula 67972, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotada no Profissional Batista EEIEF, a REDUÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO, nascido em 10/01/2019, atualmente com 04 anos e 05 meses de idade, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

**PORTARIA Nº 358, DE 24 DE JULHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, combinados com a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO, o art. 68 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2023003694 de 28/03/2023; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER O AFASTAMENTO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA à servidora ANTÔNIA DÉBORA DAS NEVES MATOS, matrícula: 35745, admitida em 14/10/2010, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 200 horas mensais, lotada no Edgard Vieira Guerra EEIEF, no período de 01/08/2023 a 31/07/2024, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. Art. 2º O afastamento ocorrerá de forma integral da carga horária mensal e não acarretará prejuízo à remuneração do (a) servidor (a). Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

**PORTARIA Nº 359, DE 24 DE JULHO DE 2023.** CESSAR O EFEITO da Portaria nº 318 de 07 de novembro de 2019, a qual concedeu a Redução de 02 (duas) Horas Diárias da Jornada de Trabalho para dar Assistência ao (a) Filho (a) à servidora efetiva ELAYNE CRISTINA MENDES DA SILVA BESERRA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO O inteiro teor do Processo nº 2023003528 de 23/03/2023. RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO da Portaria nº 318 de 07 de novembro de 2019, a qual concedeu a Redução de 02 (duas) Horas Diárias da Jornada de Trabalho para dar Assistência ao Filho, à servidora efetiva ELAYNE CRISTINA MENDES DA SILVA BESERRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 34005, publicada no Diário Oficial do Município de Caucaia nº 1824 de 19 de novembro de 2019, pág. 08. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

**PORTARIA Nº 360, DE 24 DE JULHO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO O inteiro teor do Processo nº 2023003528 de 23/03/2023. CONSIDERANDO a Lei nº 12.764 de 27/01/2021 (com alterações trazidas pela Lei nº 13.977/2020), instituidora da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Decreto Legislativo nº 186/2008, § 3º do art. 5º da CRFB, Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência promulgada através do Decreto nº 6.949/2009, Art. 98º da Lei nº 8.112/1990, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora ELAYNE CRISTINA MENDES DA SILVA BESERRA, matrícula 34005, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, carga horária de 200



horas, lotada no Dom Antônio de Almeida Lustosa EEIEF, a REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO PARA DAR ASSISTÊNCIA AO FILHO, nascido (a) em 10/07/2012, atualmente com 11 anos de idade, diagnosticado (a) com Transtorno do Espectro Autista – (CID – 10: F84.0), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo da servidora. § 1º O serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia deverá acompanhar anualmente a situação do jovem, expedindo relatório de acompanhamento social. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – Interino.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****EDITAIS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SDST N.º 2023.07.20.1 SDST.** O Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a autorização contida na Lei Municipal de nº 2.213, de 28 de março de 2011 e no Decreto Nº 1.290, de 21 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO a DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL SDST N.º 2023.07.20.1 SDST APÓS RECURSOS:

NOME	CPF	CARGO	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
MARIA ELIZETE VASCONCELOS	876.***.***-53	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	29	APROVADO
HELENA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	542.***.***-91	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	27	APROVADO
MARIA CRISTIANE DA CUNHA ROCHA	269.***.***-30	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	19,5	APROVADO
ANTONIA ANDREIA LEITE DA COSTA	011.***.***-97	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	18,5	APROVADO
FRANCISCA GEISA GUIMARAES TEIXEIRA	698.***.***-99	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	18,5	APROVADO
MARIA SANDRA DA COSTA ANDRADE	358.***.***-04	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	18	APROVADO
NATALIA DA ROCHA SILVA LIMA	003.***.***-24	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	17	APROVADO
CLAUDIANA DA SILVA FORTE ALVES	652.***.***-91	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	16,5	APROVADO
MARIANA SOUSA PONTES	069.***.***-40	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	16	APROVADO
ANTONIA REJANE DE ALMEIDA MOURA	293.***.***-00	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	15	CADASTRO RESERVA
MARCOS SOARES DE SOUSA JUNIOR	661.***.***-53	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	14,5	CADASTRO RESERVA
RAFAELA SARAIVA DOS SANTOS FROTA	506.***.***-88	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	14	CADASTRO RESERVA
JENICE MARIA DE SOUSA LIMA	580.***.***-68	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	8	CADASTRO RESERVA
CELIA MARIA DE LIMA RAULINO	102.***.***-91	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	7	CADASTRO RESERVA
NANCY REMIGIO COELHO	228.***.***-04	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	7	CADASTRO RESERVA
ANDRESSA HERCULANO ALBUQUERQUE DE LIMA DO NASCIMENTO	325.***.***-66	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	7	CADASTRO RESERVA
LIA GIRÃO DO VALE	606.***.***-28	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	6,5	CADASTRO RESERVA
SORAIA BARRETO MOURA DUARTE	018.***.***-98	ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	5,5	CADASTRO RESERVA



NOME	CPF	CARGO	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
LUCINEIDE SILVA DE MORAIS	956.***.***-49	PEDAGOGO SUBSTITUTO	35	APROVADO
LUCILLA FONSECA FERREIRA	297.***.***-72	PEDAGOGO SUBSTITUTO	32	APROVADO
ELAINE MOURA MARTINS GONÇALVES	656.***.***-15	PEDAGOGO SUBSTITUTO	26,5	APROVADO
HELEN DE FATIMA GOMES DE SOUZA	213.***.***-53	PEDAGOGO SUBSTITUTO	26,5	CADASTRO RESERVA
EDUARDO GOMES DE FREITAS	314.***.***-53	PEDAGOGO SUBSTITUTO	18	CADASTRO RESERVA
GERALDO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	142.***.***-91	PEDAGOGO SUBSTITUTO	8	CADASTRO RESERVA

NOME	CPF	CARGO	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
PRISCILA ALMEIDA VASCONCELOS	598.***.***-83	PSICOLOGO SUBSTITUTO	7	APROVADO
ANDREIA MARINHO DO NASCIMENTO	255.***.***-19	PSICOLOGO SUBSTITUTO	6	APROVADO
PATRICIA VIEIRA DOS REIS MACIEL	347.***.***-24	PSICOLOGO SUBSTITUTO	2	APROVADO
ANA JEZICA FERNANDES DA SILVA	040.***.***-07	PSICOLOGO SUBSTITUTO	2	CADASTRO RESERVA
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE PAULO	604.***.***-10	PSICOLOGO SUBSTITUTO	2	CADASTRO RESERVA
ALEIDA MARIA MENEZES SANTIAGO	728.***.***-04	PSICOLOGO SUBSTITUTO	0	CADASTRO RESERVA

Caucaia-CE, 28 de julho de 2023. **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2023.01.19.1 SDST/CONSEA.** A Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.101, de 03 de dezembro de 2009, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia - CONSEA, cujo OBJETO é selecionar, nos termos do presente edital, todos os cidadãos e Entidades da Sociedade Civil interessados em participar do Fórum onde se dará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia – CONSEA de Caucaia para o biênio 2023/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados suficientes para a participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2023.01.19.1 SDST/CONSEA, será novamente prorrogado o cronograma de atividades do processo eleitoral, item 3.2 do Edital:

CRONOGRAMA	
Abertura do Edital	19.01.2023
Inscrições (prorrogadas)	Da publicação até 11.08.2023
Análise de documentos	16.08.2023 à 17.08.2023
Habilitação/resultado preliminar	18.08.2023
Recurso	21.08.2023 à 22.08.2023
Resultado final	23.08.2023
Fórum para eleição das instituições inscritas e aptas	24.08.2023
Publicidade resultado	25.08.2023
Nomeação dos representantes	28.08.2023
Posse dos novos conselheiros e escolha do presidente	29.08.2023

3. Os demais itens do Edital de Chamamento Público Nº. 2023.01.19.1 SDST/CONSEA permanecem inalterados. Caucaia-CE, 28 de julho de 2023. **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2023.03.23.1 SDST/CMDM.** Prefeitura Municipal de Caucaia por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.698, de 10 de março de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 2.087, de 16 de novembro de 2009, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caucaia – CMDM, cujo OBJETO é selecionar, nos termos do presente edital, interessados em participar do Fórum onde se dará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Caucaia – CMDM para o biênio 2023/2025, RESOLVE TORNAR PÚBLICO para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados suficientes para a participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2023.03.23.1 SDST/CMDM, será novamente prorrogado o cronograma de atividades do processo eleitoral, item 3.2 Cronograma de atividades, do Edital:

CRONOGRAMA	
Abertura do Edital	24/03/2023
Inscrições	Da publicação até 11.08.2023
Análise de documentos	16.08.2023 à 17.08.2023
Habilitação/resultado preliminar	18.08.2023



Recurso	21.08.2023 à 22.08.2023
Resultado final	23.08.2023
Fórum para eleição das instituições inscritas e aptas	24.08.2023
Publicidade resultado	25.08.2023
Nomeação dos representantes	28.08.2023
Posse dos novos conselheiros e escolha do presidente	29.08.2023

Os demais itens do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 2023.03.23.1 SDST/CMDM permanecem inalterados. Caucaia-CE, 28 de julho de 2023. **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 2022.12.27.1 SDST/COMPOD.** A Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.964, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMPOD, e alteração pela Lei nº. 3.401, de 15 de fevereiro de 2022, cujo OBJETO é selecionar, nos termos do presente edital, todos os cidadãos e Entidades da Sociedade Civil que atuam na prevenção ao uso, acolhimento, tratamento e reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, interessados em participar do Fórum onde se dará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD de Caucaia para o biênio 2023/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO a prorrogação do cronograma de atividades do processo eleitoral, item 3.2 do Edital:

CRONOGRAMA	
Abertura do Edital	19.01.2023
Inscrições (prorrogadas)	Da publicação até 11.08.2023
Análise de documentos	16.08.2023 à 17.08.2023
Habilitação/resultado preliminar	18.08.2023
Recurso	21.08.2023 à 22.08.2023
Resultado final	23.08.2023
Fórum para eleição das instituições inscritas e aptas	24.08.2023
Publicidade resultado	25.08.2023
Nomeação dos representantes	28.08.2023
Posse dos novos conselheiros e escolha do presidente	29.08.2023

3. Os demais itens do Edital de Chamamento Público N.º. 2022.12.27.1 SDST/COMPOD permanecem inalterados. Caucaia-CE, 28 de julho de 2023. **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

## EXTRATO

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO DE N.º 54/2023, CONTRATADO (A): EDGAR MENEZES GOMES DE ABREU, OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO – PROCAD SUAS, ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SDST N.º 2023.06.23.1 SDST. ASSINADA PELO CONTRATANTE: ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 10, II DA LEI N.º 2.213 DE 28 DE MARÇO DE 2011. CAUCAIA/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATANTE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIA

**PORTARIA N.º 83, DE 21 DE JULHO DE 2023.** Concede Jornada de Trabalho diferenciada, na forma que indica. A SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; o art. 106, VI e art. 123 da Lei CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia, e no art. 13 da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a), MARIA JÚLIA GONÇALVES LEITE, matrícula: 82805, e a partir da data da publicação desta portaria, a JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA de 07:00 às 15:00hs, sendo computado neste intervalo a concessão de 01(uma) hora para refeições, durante o período letivo de sua filha, com a devida comprovação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 21 DE JULHO DE 2023. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.06.01.03-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR(A). ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, GABINETE DO PREFEITO E GABINETE DO VICE-PREFEITO NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELOS(A) SRS(A). ROBSON VIEIRA DE MOURA, GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, EMERSON DINIZ LIMA, ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES, CICERO GOES FEITOSA, SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA, CLAUDIA CESAR PRAÇA BASTOS, RODNEY RODRIGUES DE SOUZA, MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA, CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR, JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS E ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: CARSAU COMSERV EIRELI – ME – CNPJ Nº: 23.156.411/0001-76, representada pelo(a) Sr.(a) LUCAS CARDOSO SAUNDERS – CPF Nº:\*\*\*.693.573-\*\* – Valor global: R\$ 2.233.117,58 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.06.06.01-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Fundamentado no Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. Data da assinatura: 13 de julho de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.06.01.04-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR(A). ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, GABINETE DO PREFEITO E GABINETE DO VICE-PREFEITO NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELOS(A) SRS(A). ROBSON VIEIRA DE MOURA, GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, EMERSON DINIZ LIMA, ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES, CICERO GOES FEITOSA, SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA, CLAUDIA CESAR PRAÇA BASTOS, RODNEY RODRIGUES DE SOUZA, MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA, CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR, JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS E ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: F A DE LIMA AUTO PEÇAS – ME – CNPJ Nº: 33.652.309/0001-15, representada pelo(a) Sr.(a) FABIANO ALVES DE LIMA – CPF Nº: \*\*\*.821.293-\*\* – Valor global: R\$ 602.000,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.06.06.01-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Fundamentado no Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. Data da assinatura: 13 de julho de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.06.01.05-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR(A). ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, GABINETE DO PREFEITO E GABINETE DO VICE-PREFEITO NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELOS(A) SRS(A). ROBSON VIEIRA DE MOURA, GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, EMERSON DINIZ LIMA, ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES, CICERO GOES FEITOSA, SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA, CLAUDIA CESAR PRAÇA BASTOS, RODNEY RODRIGUES DE SOUZA, MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA, CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR, JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS E ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA – ME – CNPJ Nº: 11.487.554/0001-81, representada pelo(a) Sr.(a) JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA – CPF Nº: \*\*\*.296.253-\*\* – Valor global: R\$ 3.164.000 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.06.06.01-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Fundamentado no Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. Data da assinatura: 13 de julho de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2023.03.21.01.01 - ARP- ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ N.º 05.696.303/0001-04, representada pela Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos – Valor global: R\$ 3.846.151,17 (Três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N.º 2023.03.21.01.01-SME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE .Data da assinatura: 26 de Julho de 2023. Caucaia/CE, 28 de Julho de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400